



DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 02/2005

Aprova as diretrizes para alteração eventual de oferta das atividades acadêmicas dos cursos de graduação.

CONSIDERANDO a necessidade de definir as diretrizes para as solicitações de alteração eventual de oferta das atividades acadêmicas dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e normatizar as decisões administrativas;

CONSIDERANDO que as solicitações de alteração podem partir dos departamentos, colegiados e estudantes;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião no dia 22 de fevereiro de 2.005, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º As solicitações de ofertas antecipadas e de reofertas de disciplinas no mesmo ano letivo deverão ser encaminhadas a PROGRAD e observarão o seguinte procedimento:

- a) as solicitações que partem dos estudantes, deverão ser formalizadas, por meio de processos protocolizados,
- b) as solicitações que partem dos departamentos e dos colegiados deverão ser formalizadas através de ofício.

§ 1º A PROGRAD instruirá o processo com a situação acadêmica dos estudantes envolvidos.

§ 2º Deverão ser ouvidos o colegiado no âmbito pedagógico e o Chefe do Departamento correspondente, quanto à disponibilidade de carga horária.

§ 3º As ofertas e reofertas não gerarão aumento de carga horária departamental para contratação.

Art. 2º As solicitações de alterações de horário deverão partir dos departamentos e serem justificadas.

Parágrafo único. Após a publicação do horário oficial dos cursos de graduação, as solicitações, além da justificativa, deverão conter a concordância de todos estudantes envolvidos.



Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação fica autorizada a analisar e decidir sobre solicitações de alteração de ofertas desde que cumpridas as exigências previstas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 22 de fevereiro de 2.005

Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Presidente da Câmara de Graduação